



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



DECRETO N. 17/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Convoca a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Tabocas do Brejo Velho/BA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990; considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012; considerando ainda as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde realizada nos dias 02 a 05 de julho de 2023; considerando a Resolução n. 723 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tendo com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”; considerando a Portaria de n. 1315 que Convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Bahia; **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a II (2ª) Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Tabocas do Brejo Velho, a ser realizada no dia 08 de abril de 2025, no formato de Reunião Ampliada/Plenária Popular do Conselho Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA, às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, situada no endereço: Praça Municipal, n. 86, Centro; com o **TEMA: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pela pessoa que essa indicar.

Art. 3º - A II CMST terá Regimento em acordo com as orientações do Conselho Nacional e Estadual de Saúde, COSEMS e SESAB e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 4º - As despesas com a organização e realização da II CMST correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela Secretaria Municipal de Saúde sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito